

# Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 04 de maio de 2012 - Ano 02- Nº 65

▶ **CAMPANHA** Trabalho de imunização acontecerá em todas as unidades de saúde; meta é vacinar 29.862 pessoas em Sumaré

## Sábado tem vacinação contra a gripe



A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré iniciará no próximo sábado (dia 5) a Campanha Nacional de Vacinação contra gripe (influenza). No sábado também será o dia de mobilização nacional, denominado o Dia "D" contra a gripe. Em Sumaré, os postos de vacinação estarão abertos das 8h às 17h. A campanha, que vai até o dia 25 de maio tem como principal objetivo reduzir a mortalidade, as complicações e as internações decorrentes das infecções pelo vírus da Influenza. A meta do município é vacinar pelo menos 80% dos grupos escolhidos para a vacinação, o que representa aproximadamente 29.862 pessoas. **Pág. 13**

## Prefeitura entrega mais 544 moradias no Matão

Mais 544 apartamentos construídos pelo Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida foram entregues em Sumaré no último sábado, dia 28 de abril. A atividade contou com a presença dos proprietários dos imóveis, familiares e representantes da Prefeitura Municipal de Sumaré.

O Condomínio Residencial Bela Vista Va-

randas, além de contar com o programa Federal Minha Casa Minha Vida, recebeu incentivos por parte da Prefeitura de Sumaré, para que o valor do imóvel pudesse ficar ainda mais barato para o

futuro proprietário. Várias taxas do Imposto Sobre Serviço (ISS) deixaram de ser cobrados, assim como do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). **Pág. 12**

▶ **LAZER**

## Segunda-feira começa SIPAT-2012

**Pág. 11**

## Campanha do Agasalho começa em Sumaré

Com o tema "Seja Solidário, Doe um Agasalho!", a Prefeitura de Sumaré, por meio do Fundo Social de Solidariedade, realizou ontem (dia 3) o lançamento oficial da Campanha do Agasalho 2012. O objetivo é arrecadar agasalhos, roupas, calçados, cobertores para que sejam doados para as famílias sumareenses mais necessitadas. Os agasalhos arrecadados serão encaminhados para os 14 Centros de Referência em Assistência Social de Sumaré (CRAS) e distribuídos para alunos e famílias carentes cadastrados na rede municipal. As famílias que desejam fazer o cadastro devem procurar um dos Centros de Referência, onde passarão por triagem realizada por assistentes sociais e receberão as coordenadas para o cadastramento. **Pág. 16**



Participe da Campanha do Agasalho e leve a sua doação para um dos pontos de coleta existentes de cidade





## EDITORIAL

### Em busca de novos talentos

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, está com inscrições abertas para o Projeto Pratas da Casa, que objetiva selecionar talentos musicais sumareenses para se apresentarem com a Banda Sinfônica Dorival Gomes Barroca. O gênero musical é livre e podem participar artista solo, duplas ou bandas. Serão selecionados 24 candidatos individuais ou em grupo, os quais ganharão troféus de participação, além da necessária estrutura de palco, luz, arranjos e divulgação das apresentações oficiais.

Para se inscreverem, artistas, duplas ou grupos devem procurar, em horário comercial, a Secretaria de Cultura do município, na Rua Antonio do Vale Mello, 1.129, Centro, telefone: (19) 3828-5516. Para a inscrição é necessário apresentar currículo artístico; material de divulgação; fotos; além de gravação em CD (de 3 a 10 minutos) para avaliação do trabalho. Os talentos musicais selecionados na cidade vão tocar com a Banda Sinfônica em uma série de shows especiais. Sem dúvida uma ação que visa encontrar novos talentos da música e que pode abrir as portas para um novo mundo e de grandes oportunidades. Você que gosta de música, se inscreva e participe. Descubra o talento que está dentro de você. As vezes, para se descobrir um talento, basta um "empurrãozinho". Então, o que você está esperando?

▶ **ESPORTES** Competição de atletismo será realizada no Parque Brasil 500, em Paulínia

## Sumareenses vão à "Maratoninha da Caixa"

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, enviará 30 atletas da Escolinha Municipal de Atletismo para participarem da "Maratoninha da Caixa Econômica Federal", que será disputada no domingo, dia 6 de maio, a partir das 9 horas. A competição, tradicionalmente disputada em Campinas, desta vez será em Paulínia, no Parque Brasil 500, o popular "sambódromo". A competição deve reunir 1.500 atletas, de ambos os sexos e com idades dos 6 aos 12 anos.

Segundo o professor de Educação Física, Vanderlei Maccari, coordenador da Escolinha de Atletismo, os jovens atletas estão ansiosos, principalmente por dois motivos, ou seja, tratar-se da primeira competição do ano da equipe e portando alguns alunos novatos serão "batizados" nessa competição; e segundo porque o campeão de cada largada ganha uma bicicleta como premiação.

Os competidores ainda recebem bonés, camisetas, medalhas de participa-



Jovens participarão da primeira prova pedestre oficial do calendário 2012

ção e lanches. No ano passado, os atletas sumareenses conquistaram seis bicicletas e a expectativa é que um resultado ainda

mais positivo seja alcançado na competição deste domingo, 6 de maio, em Paulínia.

## Telefones Úteis

Centro Administrativo-  
**38548000**

Adm Regional – Centro  
**38288339**

Adm Regional – Nova Veneza  
**38641337**

Adm Regional – Picerno  
**38732225**

Adm Regional – Maria Antônia/Dall'Orto  
**38543251**

Adm Regional – Área Cura  
**38641968**

Adm Regional – Matão  
**38543200**

Adm Regional Rural  
**38284152**

Água e Esgoto  
**0800151025**

Bombeiros  
**193/ 38732147**

Câmara Municipal

**38731891**

Ciretran

**38837100**

Cartório Registro Civil

**38321739**

Conselho Tutelar

**38287893**

Defesa Civil

**39034147**

Delegacia da Mulher

**38733493**

1° Distrito Policial

**38731518**

2° Distrito Policial

**38735988**

3° Distrito Policial

**38641464**

4° Distrito Policial

**38640743**

5° Distrito Policial

**38641273**

Fórum

**38732811**

Guarda Municipal

**38732656**

Hospital Estadual de Sumaré

**38838900**

Pronto Socorro

**38641305**

Prefeitura Municipal

**38738100**

Polícia Militar

**190/38731918**

PROCON

**38731071**

Rodoviária

**38732026**

SAMU

**192/38326966**

Zoonoses

**38837486**

Ouvidoria Municipal - 08007700770

### EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Régia Santana, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres**

**Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino** - Fotografia: **Max Espinoza, Aline Zanqueta** - Colaboração:

**Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - Email: [imprensa@sumare.sp.gov.br](mailto:imprensa@sumare.sp.gov.br)

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 081 LP  
de 26 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 19076/11.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Amelia Maria Ribeiro Ciani, R.G. 13.691.915-7, Matrícula nº.: 4125, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de julho de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 082 LP  
de 27 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06137/12.

#### RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 072 LP de 11 de abril de 2012 onde consta Sr.(a) Denise Bertolotti, passe a constar Ruth Silva Santos R.G. 23.222.511-4, Matrícula nº.: 9995, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de maio de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 083 LP  
de 27 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18093/11.

#### RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 072 LP de 11 de abril de 2012 o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Soraya Aparecida Garcia de Nadai Fraga, R.G. 19.948.697-9, Matrícula nº.: 2467, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 19 de novembro de 2012 passe a constar 21 de novembro de 2012 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 084 LP  
de 27 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 03927/12.

#### RESOLVE:

Retificar o ATO Nº.: 068 LP de 09 de abril de 2012, o qual autoriza o(a) servidor(a) Sr.(a) Kalinka Roberta Benevides Pereira Neves, R.G. 25.322.043-9, Matrícula nº.: 6754, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 25 de abril de 2012 e 30 (trinta) dias em pecúnia, onde consta 30 (trinta) dias em pecúnia passe a constar, 30 (trinta) dias em momento oportuno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 085 LP  
de 27 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 05856/12.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luciana Barbieri de Camargo Bueno, R.G. 23.876.833-8, Matrícula nº.: 7569, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 27 de agosto de 2012 e 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 086 LP  
de 27 de abril de 2012

#### LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 13752/11.

#### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Valmir Origuela, R.G. 10.652.600-5, Matrícula nº.: 6668, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias retroativo em descanso a partir de 16 de abril de 2012 e 30 (quarenta e cinco) dias em pecúnia.

APURAÇÃO DE VOTO DA CIPA 2012/2013									
QUANTIDADE DE VOTOS POR URNA									
URNA:	URNA 1	URNA 2	URNA 3	URNA 4	URNA 5	URNA 6	URNA 7	TOTAL	
ÁREA:	Mª Antonia Plenário / Matão	Centro	Nova Veneza	Área Cura	ESMT/Prefeitura	Seminário	Sindicato	DE	CLASSIFICAÇÃO
CANDIDATOS								VOTOS	
Kelly Karina D. T. A. da Silva	113	74	7	27	6	2	0	229	01º
Noêmia N. Lopes da Silva	90	65	15	23	4	19	0	216	02º
João Luiz de Souza	13	61	3	8	4	5	2	96	03º
José Luiz Crepaldi	12	49	5	12	7	2	0	87	04º
Maria Adriana M. Merino	45	22	5	9	2	1	0	84	05º
José Luiz Mendes	15	9	2	24	0	2	0	52	06º
Oswaldo Gilson Ezequiel	13	26	1	8	0	3	0	51	07º
Valter José Tanner	6	34	2	1	2	5	0	50	08º
Sidney Carrasco	31	13	1	0	1	0	0	46	09º
Antônio Daniel do Carmo	14	11	0	7	0	5	8	45	10º
Francisco das C. de Lima	10	15	3	4	4	2	0	38	11º
Claudinei Gabriel Pinto	5	9	0	1	0	0	0	15	12º
Branços:	10	13	0	4	1	0	0	28	-
Nulos:	17	8	3	21	1	0	0	50	-
TOTAL:	394	409	47	149	32	46	10	1087	-

www.saude.gov.br  
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.  
**DOE SANGUE.**

Procure o hemocentro mais próximo.

SUS Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 062/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 11 de maio de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II - Português

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
193	ALESSANDRA FERREIRA PINTO PEREIRA	28.085.584-9	36

Sumaré, 04 de maio de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 063/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 11 de maio de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
791	BRUNO HENRIQUE DOS REIS	42.673.073-2	4

Sumaré, 04 de maio de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 064/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 11 de maio de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Psicólogo Social - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
8138	CIBELE SANCHES	22.208.901-5	14

Sumaré, 04 de maio de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 052/2011

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 002/2011, destinada a concessão de exploração de serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, que a Comissão de Julgamento decidiu pela classificação e habilitação da empresa Sumaré Auto Socorro Ltda - EPP.

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b" da Lei Federal de Licitações, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventuais recursos.

Sumaré, 03 de maio de 2012

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO SMARH

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica":

Portaria DAE nº 085 de 26/04/2012 - Exonera Cícero Roberto Lopes, Rg nº 28546398-2 SSP/SP lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 26/04/2012.\*\*

Sumaré, 26 de abril de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 047/2012

Tomada de Preços nº 011/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da Praça de Turismo e Lazer no Jardim Primavera.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 232.984,90.

Prazo de execução: Três (03) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 22 de maio de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3873.6036 com a Arquiteta Cintia.

Data de entrega dos envelopes: 25 de maio de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 25 de maio de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 03 de maio de 2012

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO SMARH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 066/2012

Tomada de Preços nº 012/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação da área de eventos na Praça Parque da Amizade.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 198.905,98.

Prazo de execução: Quatro (04) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 22 de maio de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3873.6036 com a Arquiteta Cintia.

Data de entrega dos envelopes: 25 de maio de 2012 até as 14:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 25 de maio de 2012 as 14:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 03 de maio de 2012

PAULO JORGE ZERAIK  
SECRETÁRIO SMARH

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências":

Portaria DAE nº 086 de 02/05/2012 - Concede ao servidor Erick Willian de Oliveira Bueno, na função de Reparador de Sistema de Água e Esgotos, adicional de insalubridade em grau base. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 02/05/2012.\*\* Portaria DAE nº 087 de 02/05/2012 - Concede ao servidor Gustavo Silvério de Santana, na função de Maquinista, adicional de insalubridade em grau base. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 02/05/2012.\*\*

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança, que especifica":

Portaria DAE nº 088 de 02/05/2012 - Nomeia Mirian Fernandes Rodrigues, Rg nº 46841522-1 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII, considerada de confiança. Demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 02/05/2012.\*\* Portaria DAE nº 089 de 02/05/2012 - Nomeia Marlene da Aparecida Santos Silva, Rg nº 14284007-5 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV, considerada de confiança. Demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 02/05/2012.\*\*

Sumaré, 02 de maio de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço



## DECRETOS

## DECRETO Nº 8771, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o artigo 119, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 08667/12.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, de José Luiz Moreira Filho, portador do RG nº 7.762.081 e CPF nº 823.621.738-87, os seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	RS
1.	01 - Processador Sempron 2800	339,29
2.	01 - M. Board Sempron/Ailhom K8S-MX Asus	330,21
3.	01 - HD 80 GB IDE 7200RPM-Samsung	255,89
4.	01 - Memória 512 MB PC400 DDR - AVA	199,74
5.	01 - Gravador CD INT Combo LG	192,31
6.	01 - Monitor 15" LCD MOD L1530S PRETO/PRATA - LG	772,41
7.	01 - Placa FAX Modem 56K PCI-LG	36,24
8.	01 - Gabinete ATX C8164U ATX P4 USB Duti Lateral	228,64
9.	01 - Drive 3.144 MB Preto-MITSUMI	38,72
10.	01 - Mouse Optical PS2/USB Basic Microsoft	58,67
11.	01 - Teclado ABNT PS2/USB Office Keyboard Microsoft	239,38
<b>TOTAL</b>		<b>2.691,50</b>

Parágrafo Único: O valor monetário total avaliado está de acordo com a Nota Fiscal Eletrônica nº 090.470, anexa ao Termo de Doação, datado de 23 de março de 2012, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo do Centro de Convivência da Terceira Idade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 03 de maio de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de maio de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





**DECRETO Nº 8772, DE 03 DE MAIO DE 2012.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 10190/2012.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, os bens adquiridos pela **EM Jardim Bom Retiro**, através do Programa Dinheiro Direito na Escola - PDDE, conforme Termo de Doação em anexo, os equipamentos abaixo relacionados:

**08** – Mesa Computador, avaliada em R\$ 2.534,88 (dois mil reais quinhentos e trinta quatro reais e oitenta centavos).

**01** – Mesa Computador, avaliada em R\$ 316,92 (trezentos e dezesseis reais e noventa dois centavos).

**Parágrafo Único:** O valor monetário total definido está de acordo com o Termo de Doação, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 03 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 8773, DE 03 DE MAIO DE 2012.**

**Approva os planos de arruamento e loteamento denominado "BORDON INDUSTRIAL" e dá outras providências. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado PMS nº 19.098/2011.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados os planos de arruamento e loteamento de terreno denominado "**BORDON INDUSTRIAL**", de propriedade de **PÉTALA DE OURO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.078.673/0001-43, estabelecida à Rodovia Monte Mor a Sumaré, Km. 09, Sala 03, Fazenda Mira Flores, no Município Monte Mor, Estado de São Paulo, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula n.º 104.676, do Cartório de Registros de Imóveis de Sumaré, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso e Responsabilidade e demais elementos constantes do processo administrativo n.º 19.098, de 15 de julho de 2011, devidamente aprovado pela CETESB, através da Licença Ambiental Prévia n.º 2093/2012, como parte integrante do Protocolo PMS n.º 19.098/2011.

**Art. 2º** - De acordo com a Lei Municipal nº 5289/2011 (Perímetro Urbano) o empreendimento localiza-se em Zona de Expansão Urbana e conforme Lei Municipal nº 2831/95 (Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo) encontra-se situado na Zona Predominantemente Industrial (ZII -02).

**Art. 3º** - O arruamento e loteamento tem caráter industrial, ficando vedada a subdivisão de lotes e a instalação de uso residencial.

**Parágrafo Único:** Todas as construções deverão atender aos termos da Lei Municipal n.º 2831/95 e da Lei Municipal n.º 4676/08 (Código de Obras).

**Art. 4º** - Ficam os proprietários obrigados a executar, os seguintes melhoramentos públicos:

**I** - De imediato, a demarcação dos vértices das quadras e dos pontos de curva e ponto de tangentes, com marcos de concreto e demarcação de todas as frentes dos lotes com piquetes de madeira;

**II** - A executar, à própria custa, a partir da data do termo de compromisso e responsabilidade, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a abertura das vias de circulação, de acordo com os perfis aprovados, a rede de distribuição de água potável, com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque, adução, preservação d'água e distribuição, a rede de instalações elétricas, com postes de cimento, abrangendo iluminação pública e domiciliar, a rede de escoamento de águas pluviais e a rede coletora de esgoto com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque e adução do esgoto;

**III** - A executar à própria custa, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade, a colocação de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica das vias;

**IV** - A executar às próprias custas todos os serviços referentes à sinalização viária (horizontal e vertical), conforme projeto aprovado pela Municipalidade;

**V** - A assumir a responsabilidade pelo plantio e conservação das mudas (árvores) até o recebimento das obras do empreendimento por parte da Municipalidade, conforme projeto de arborização integrante do PMS. n.º 19.098/11 e sob supervisão da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;

**VI** - Após a implantação da infra estrutura e, antes da ocupação do empreendimento, o empreendedor deverá requerer a Licença de Operação à CETESB conforme disposto no art. 62 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto n.º 8468/76 e alterado pelo Decreto n.º 4739/02, sem a qual a Municipalidade não fornecerá o Termo de Verificação e Conclusão de Obras.

**DECRETO Nº 8773/2012**  
**FOLHA Nº 02**

**DECRETO Nº 8773/2012**  
**FOLHA Nº 03**

**Art. 6º** - Passarão a integrar bens de uso comum do povo, como Sistema Viário, num total de 79.537,57 m² (setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta e sete centímetros quadrados); Área Institucional, num total de 8.884,39 m² (oito mil oitocentos e oitenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados); como Espaços Livres de Uso Público – Áreas verdes/Área de Preservação Permanente, num total de 78.887,94 m² (setenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete metros e noventa e quatro centímetros quadrados); Sistema de Lazer com área total de 504,36 m² (quinhentos e quatro metros e trinta e seis metros quadrados).

**Art. 7º** - Compete à Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade e ao Departamento de Água e Esgotos, acompanhar e fiscalizar a implantação das obras do empreendimento, bem como expedir o Termo de Verificação da execução dos melhoramentos públicos referidos nos itens I, II e III do artigo 4º deste Decreto, após sua verificação e aceitação.

**Art. 8º** - Ficam os proprietários obrigados a outorgar escritura pública de hipoteca do imóvel matriculado sob n.º 10.319 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, com a área de, mais ou menos, 31 alqueires ou sejam 75,01 ha., avaliada, conforme laudo expedido pela COPEA, em R\$ 5.264.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), em garantia da execução das obras mencionadas nos incisos II, III e IV do art. 26 da Lei Municipal n.º 2831/95.

**Art. 9º** - Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição, bem como, das aberturas de matrículas dos bens incorporados ao Patrimônio Público.

**Parágrafo Único:** Dentro do prazo estipulado no "caput" deste artigo, deverá o empreendedor apresentar também no Cartório de Registro de Imóveis os cronogramas de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 10** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 03 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Aos ..... (....) dias do mês de ..... (....) de dois mil e doze (....), compareceu o Sr. ...., brasileiro, ..... portador do RG. n.º .....-SSP-SP e CPF. n.º ..... domiciliado na Rua ..... n.º ..... - SP., na qualidade de ..... da **PÉTALA DE OURO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.078.673/0001-43, estabelecida à Rodovia Monte Mor a Sumaré, Km. 09, Sala 03, Fazenda Mira Flores, Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, comparece perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, entidade de direito público interno, cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 45.787.660/0001-00, com sede na Rua Dom Barreto, n.º 1303, Centro, Sumaré, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, assistido pelo Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, **SR. Antonio Reginaldo Tosta**, se comprometendo e se responsabilizando a:

1. - Que é proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, objeto da matrícula imobiliária n.º 104.676 do C.R.I. de Sumaré, que formará o futuro loteamento denominado "**BORDON INDUSTRIAL**", situado neste Município;

2. - Que, em conformidade com os elementos constantes do Protocolado-PMS. n.º 19.098/11, obriga-se a:

2.1 - Cumprir todas as exigências técnicas do Código de Obras do Município (Lei Municipal n.º 4.676/08), assim como as Leis: de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal n.º 2.831/95) e a Lei Federal n.º 6.766/79;

2.2 - Cumprir todas as exigências contidas na Licença Ambiental Prévia n.º 2093/2012, expedida pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental;

2.3 - Promover a inscrição do loteamento no Registro Imobiliário, na forma da legislação federal;

2.4 - Executar, nos prazos assinalados no Decreto de Aprovação do loteamento, redes de energia elétrica, coletora de esgotos, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, colocação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, e sinalização viária (vertical e horizontal), conforme os projetos aprovados;

2.5 - A doar as referidas redes à Prefeitura Municipal de Sumaré, ou quem de direito por esta indicada;

2.6 - Hipotecar, através de Escritura de Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Decreto de aprovação do loteamento, o imóvel matriculado sob n.º 10.319 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, com a área de, mais ou menos, 31 alqueires ou sejam 75,01 há., avaliada, conforme laudo expedido pela COPEA, em R\$ 5.264.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil reais), em garantia da execução das obras mencionadas nos incisos II, III e IV do art. 26 da Lei Municipal n.º 2831/95

2.7 - Apresentar a referida escritura de hipoteca, mencionada no item anterior, junto ao Registro de Imóveis local, por registro à margem da matrícula do loteamento, conforme artigo 167, inciso II, n.º 8, da Lei n.º 6.015/73;

2.8 - Executar, de imediato, os melhoramentos públicos assim exigidos no Decreto de aprovação do loteamento;





DECRETO N° 8773/2012  
FOLHA N° 04

2.9 - Apresentar cronograma com prazos de execução dos melhoramentos públicos, de acordo com o estipulado no Decreto de aprovação do loteamento;

2.10 - Cumprir, rigorosamente, todas as obrigações expressamente previstas no artigo 4º do Decreto Municipal de aprovação do empreendimento, nos prazos e condições ali mesmo estabelecidos;

2.11 - Obriga-se, finalmente, a atender eventuais determinações e exigências técnicas que forem necessárias para melhor adequação aos planos de urbanização do Município, dentro do prazo assinalado pela Secretaria Municipal.

2.12 - Caberá ao empreendedor a execução, a própria expensas, dos serviços de melhoria na rede de energia elétrica existente na "Rua de Acesso", tanto em relação à instalação de iluminação, como reforço da rede, conforme exigência da Prefeitura Municipal de Sumaré e de acordo com as normas da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz.

2.13 - Compromete-se o empreendedor a preservar o maciço (mata), existente nos lotes da Quadra 08 do loteamento a ser implantado e garantir que os mesmos serão preservados e não segmentados com muros, cercas ou quaisquer obstáculos que venham impedir a continuidade do fragmento.

2.14 - Compromete-se o empreendedor a atender as exigências formuladas pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, em relação à necessidade de revisão do Projeto de Arborização.

Assim, para que produza os seus legais efeitos, assinam o presente termo de compromisso, pelo cumprimento de cujas cláusulas se obrigam, sob pena de, no caso de não cumprimento, responderem civil e criminalmente pela inadimplência, na presença de duas testemunhas.

Sumaré, .... de ..... de 2012.

Pelo compromissário

Sócio Proprietário

Pela Prefeitura:

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO REGINALDO TOSTA**  
Secretário da SEPLAN

Testemunhas:



## LEIS

LEI N° 5380, DE 03 DE MAIO DE 2012.

**Denomina o Equipamento Público "Praça dos Esportes e da Cultura (PEC)", localizado na Praça Pedro Roque de Oliveira, no Loteamento Jardim Recanto dos Sonhos, de Rubens Alves. -**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Equipamento Público, localizado na Praça Pedro Roque de Oliveira, no Loteamento Jardim Recanto dos Sonhos em Sumaré, instituído pela Lei nº 4440/07, passa a ser denominado de "**Praça dos Esportes e da Cultura (PEC) Rubens Alves**".

**Parágrafo Único:** O Equipamento ora denominado, está instalado na Praça Pedro Roques de Oliveira (Praça 01. Qt.1139) no Jardim Recanto dos Sonhos, distrito de Nova Veneza, na área de 9.092,73 metros quadrados, situada entre as Ruas Arlindo José de Oliveira Nascimento (97,48 metros); Rua Nicodemos Romualdo (62,86 metros); Rua Neusa Francisca dos Santos (79,46 metros) e Rua José Vieira dos Santos (75,18 metros).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 03 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 04 de maio de 2012 - PMS nº 23.030/2011.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC



## PORTARIAS

PORTARIA N° 0544, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar de Recepção, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar de Recepção;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social:

CLAS	NOME	RG	INICIO
9º	JESSICA ALINE BONAMI		

48.963.183-6 04/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 0545, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 08569/12;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado MARCELO RUIVO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 23.876.976-8, titular do cargo de Professor Municipal II - Nível E, referência MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de março de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 0546, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 0389, de 05 de abril de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 002/07 - Professor Municipal II - Educação Artística, em especial fls. 28;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0389, de 05 de abril de 2012, referente a nomeação ao Concurso Público nº 002/07, Professor Municipal II - Educação Artística - Nível E, referência MG-06 - Secretaria Municipal de Educação, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 28:

CLASSIF.	NOME
3º	CLAUDIA ANGELA GROTA

RG nº 19.272.147-1

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA N° 0547, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0570, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 04 de maio de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0570, de 16 de março de 2011, de DRIELLY ANDREZA PAULINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.382.729-3, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.





## CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0547, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 0548, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SANDRA ENEIA CARDOSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.028.308, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 0549, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico Emergencista - Pediatra, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Emergencista - Pediatra;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude

de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico Emergencista - Pediatra - SMS - Nível E - 60 horas, referência SMS-65, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
12º	ADRIANA CELI MOTTA FRASCOLLA		
22.406.648-1		04/05/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 0550, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 07891/12;

### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora ANA MARIA DE AQUINO GUEDES, portadora da cédula de identidade RG nº 33.967.123-3, titular do cargo de Cozinheira Municipal - Nível B, referência PMS-47, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 0551, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício da servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/07 - Professor Municipal II - Educação Artística;

### RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Professor Municipal I - Nível B - 120 horas, referência MG-04, para Professor Municipal II - Educação Artística - Nível E, referência MG-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 002/2007:

CLASS	NOME	RG	INICIO
3º	CLAUDIA ANGELA GROTA		
19.272.147-1		09/04/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 0552, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0429, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 04 de maio de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0429, de 16 de março de 2011, de CARLOS GOMES NOVAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.672.920-X, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data

de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 0553, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Professor Social I, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Professor Social I;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Professor Social I - Nível E - 120 horas, referência PMS-84, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

CLAS	NOME	RG	INICIO
2º	RENATA ROQUETTO DA SILVA		
OSCO 27.683.259-0		04/05/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 0554, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do procedimento administrativo PMS nº 07893/12;

### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal,



### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0554, DE 04 DE MAIO DE 2012.

pal, a pedido, a servidora ELIZABETE SILVEIRA CAROLINO, portadora da cédula de identidade RG nº 16.333.038-4, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível A, referência PMS - 52, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretária Municipal de Educação, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 88% (oitenta e oito por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0555, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Pintor Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Pintor Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Pintor Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
2º	ALEX FABIANO DA SILVA		
30.354.743-1			04/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0556, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 13;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 09677/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ANGELINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.662.812, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal Moacyr Florentino Pereira.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 12 de junho de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0557, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0663, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 04 de maio de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0663, de 16 de março de 2011, de LISA ANDREZA MARCELINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 257110616, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0558, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Montador de Banda, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Montador de Banda;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Montador de Banda - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

CLAS	NOME	RG	INICIO
3º	RANGIVALDO ALVES DE SOUZA		
28.229.239-1			04/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0559, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Mantém vínculo empregatício da servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Psicólogo SMS;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servidora, abaixo relacionada, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Psicólogo Social - Nível E - 200 horas, referência PMS-19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para Psicólogo SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-44, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2010:

CLASS	NOME	RG	INICIO
30º	CAMILA DE SOUSA CARDOSO		
33.023.825-5			04/05/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0560, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DOUGLAS RICARDO LOMBAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 21819490, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 04 de maio de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 0561, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0485, de 20 de abril de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 002/07 - Professor Municipal II - Educação Artística, especial fls. 28;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0485, de 20 de abril de 2012, para que onde constou erroneamente:

CLASS	NOME	RG	INICIO
6º	JUSSIMARA JANE ROBIM SAURIN		
16.592.731-8			20/04/2012

Passa a constar, sendo este o correto:



## CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 0561, DE 04 DE MAIO DE 2012.

CLASS NOME RG INICIO  
6º JUSSIMARA JANE ROBIM SAURIN  
16.592.731-8 09/04/2012  
Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA Nº 0562, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREA RODRIGUES RAMOS PADOIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24459355, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA Nº 0563, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0478, de 20 de abril de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 04 de maio de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0478, de 20 de abril de 2012, de ADRIANA RODRIGUES DA PAZ ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.665.862-8, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 04 de maio de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 04 de maio de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

▶ ARTE Revirada Cultural desembarca em Sumaré nos dias 11 e 12 de maio; música, teatro e exposição

# Elizabeth Savalla se apresenta no dia 12



Elizabeth Savalla é uma das atrações da Revirada Cultural de Sumaré

Cultura para agradar todos os públicos e gostos. Com este pensamento, a Prefeitura Municipal de Sumaré realiza nos dias 11 e 12 a Revirada Cultural.

De acordo com informações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a Revirada Cultural contará com uma série de atrações artísticas, entre as quais a apresentação teatral da comédia AMADAS (Associação de Mulheres que Acordam Despencadas), com a atriz Elizabeth Savalla. A apresentação está marcada para o dia 12 de maio, a partir das 20 horas, na Praça das Bandeiras, no

centro, e faz parte do projeto Teatro na Praça. Em 2010, a atriz Elizabeth Savalla esteve em Sumaré, onde diante de um público de mais de 5 mil pessoas, apresentou a peça "Frizileia - Uma esposa a beira do ataque de nervos".

A Revirada Cultural de Sumaré prevê ainda uma série de atividades, entre as atrações estará o espetáculo "Estapafúrdias Cia Cirko Volante", exposições artísticas, sarau, apresentação da Orquestra Filarmônica do Matão, feiras de artesanato, músicas regionais, grupos de dança, entre outras atividades.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições,

## CONVOCA:

Os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, para reunião ordinária a realizar-se na Rua Antonio do Valle Mello, 1121 - Centro - Sumaré no dia 10 (dez) de maio de dois mil e doze, às 17:30 em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, para tratar da Seguinte Ordem do Dia:

- 1- Leitura e discussão da Ata de Reunião com a Promotoria Pública do Município de Sumaré;
- 2- Discussão de Deliberação sobre Processos de Tombamentos Pendentes e,
- 3- Outros assuntos.

Sumaré, 03 de maio de 2012.

**JOAO EDUARDO GASPAR**  
Coordenador Geral

# Amigo não se abandona.

Quem tem um animal de estimação ou pensa em adquirir um, passa a ter uma série de responsabilidades. O bichinho é um ser vivo que depende completamente dos cuidados e atenção de seus donos para sobreviver. E isso inclui carinho, alimentação adequada, passeios, prevenção a doenças e muito mais.

**PRATIQUE A POSSE RESPONSÁVEL, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO E NUNCA SE ESQUEÇA: TER UM ANIMALZINHO NÃO É APENAS BRINCADEIRA E DIVERSÃO.**

## OFEREÇA SEMPRE:

- Alimentação e água fresca
- Higiene ao animal e a seu ambiente
- Acompanhamento veterinário quando o animal adoecer
- Abrigo de sol, chuva e vento
- Não deixe seu animal solto nas ruas
- Caste seu animal, pois toda procriação sem controle causa sofrimento aos filhotes, que passam ser abandonados nas ruas

Abandono e maus-tratos contra animais é crime.  
**DENUNCIE.**  
Art. 32, da Lei Federal nº. 8.066 de 1988  
Lei de Crimes Ambientais



Realização:

Apoio:

**AIAS**  
"Amigos dos Animais de Sumaré"

**Vida Látinhas**  
www.vidalatinhas.com.br

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES  
Avenida da Saudade, s/nº  
Parque Floresta  
Fone: (19) 3883 7486

**Prefeitura de Sumaré**





► PREVENÇÃO Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho é voltada para todos os servidores municipais de Sumaré

# Servidores públicos participam de SIPAT 2012



Trabalhos da SIPAT serão realizados no teatro do Centro Administrativo de Nova Veneza

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) 2010/2011 e Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) realizarão a partir de segunda-feira (dia 7) a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT-2012). Os encontros acontecerão até sexta-feira (dia 11) no Teatro do Centro Administrativo, na Avenida Brasil, 1.111, Jardim Nova

Veneza. A SIPAT é direcionada a todos os servidores públicos da Prefeitura de Sumaré. Durante a semana acontecerão palestras e sorteio de brindes. "É muito importante a expressiva participação dos servidores para conhecimento e aplicação das condutas de segurança nos locais de trabalho e também na rotina de nossa vida", avaliou o presidente da CIPA 2010/2011, Vanildo Peixoto Santana. A CIPA tem como

### PROGRAMAÇÃO

**Dia 07 - Segunda-feira - Horário: 8h - 12h**  
 - Prevenção de Doenças Causadas por Enchentes - Marialice Wonhnath  
 - Animais Peçonhentos - Dr Michela Santarosa Vilela

**Dia 08 - Terça-feira - Horário: 13h - 17h**  
 - Saúde do Homem - Dr. José Windson Rosa  
 - AVC - Eloisa Conceição Dias

**Dia 09 - Quarta-feira - Horário: 8h - 12h**  
 - Stress e Qualidade de Vida - Camila Ribeiro Coelho  
 - Proteção e Combate a Incêndio - Laércio S'antana Junior

**Dia 10 - Quinta-feira - Horário: 13h - 17h**  
 - DST - Carolina Freire De Carvalho De Carvalho  
 - Primeiro Socorros - Thiago Bronal Luz

**Dia 11 - Sexta-feira - Horário: 8h - 12h**  
 - Dependência Química - Carolina Maschietto Talli e Roseli Mello  
 - Saúde dos Olhos - Dr.Lilian Signorelli Astolfi . Semeghini

objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, de forma permanente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. O SESMT e a CIPA atuam em equipe, realizando vistorias e fiscalizações em todos os

locais de trabalho da Prefeitura Municipal de Sumaré, realizando o levantamento de riscos físicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos e químicos, e propondo soluções para minimização e eliminação desses riscos, por meio do fornecimento de EPI's e treinamentos sobre segurança.

PROJETO  
**Pratas da Casa**

Os verdadeiros artistas se encontram aqui

O "Pratas da Casa" é um projeto musical da Banda Sinfônica "Dorival Gomes Barroca" de Sumaré. Seu objetivo é reunir os grandes talentos da música da cidade para tocar ao lado da sinfônica em uma série de shows especiais. O gênero musical é livre e podem participar artistas solos, duplas ou bandas. O importante é ter talento.

### Documentos Necessários

- Currículo
- Material de divulgação
- Fotos
- Gravação em CD (de 3 a 10 minutos)

Seleção de até 24 candidatos individuais ou em grupo. Estrutura de palco, luz, arranjos e divulgação.

**OS SELECIONADOS GANHAM TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO**

### INSCREVA-SE JÁ!

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer  
 Rua Antonio do Vale Mello, 1.129 - Centro  
 Fone: 3828-5516 • [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)



► **MINHA CASA MINHA VIDA** Nos últimos anos, a Prefeitura de Sumaré viabilizou a construção de cerca de 6 mil moradias

# Mais 544 apartamentos são entregues

Mais 544 apartamentos construídos pelo Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida foram entregues em Sumaré no último sábado, dia 28 de abril. A atividade contou com a presença dos proprietários dos imóveis, familiares e representantes da Prefeitura Municipal de Sumaré.

O Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, além de contar com o programa Federal Minha Casa Minha Vida, recebeu incentivos por parte da Prefeitura de Sumaré, para que o valor do imóvel pudesse ficar ainda mais barato para o futuro proprietário. Várias taxas do Imposto Sobre Serviço (ISS) deixaram de ser cobrados, assim como do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Em Sumaré, até agora, 2.087 moradias voltadas para famílias com renda superior a quatro salários mínimos



Condomínio Bela Vista Varandas conta com ampla área de lazer e diversão

já foram garantidas e que outras 2.956 zero e três salários mínimos e que habitam áreas verdes e de risco, já estão

em construção.

Nos últimos anos, os programas habitacionais realizados pela Prefeitura já somam cerca de 6 mil moradias, um recorde no município e na Região Metropolitana de Campinas (RMC0).

O empreendimento entregue no sábado (dia 28) conta com apartamentos com dois dormitórios e ampla área de lazer, com piscinas, campo de futebol, sala de festas e sauna, oferecendo mais qualidade de vida aos moradores. Nesta semana, os primeiros moradores já solicitaram a permissão de mudança. Todos os trâmites estão sendo realizados pela incorporadora, a HM Engenharia. O Condomínio Residencial Bela Vista Varandas está localizado na rua São Cosme, s/nº, Bairro Santa Terezinha, região do Matão.

## SIPAT 2012

Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho

Seu maior patrimônio, a vida  
Sua maior proteção, a prevenção

**DE 7 A 11  
DE MAIO**

Local:  
Anfiteatro do Seminário  
Avenida Brasil, 1.111  
Nova Veneza

### PROGRAMAÇÃO

**Dia 07 (segunda) - Horário: 8h às 12h**

- Prevenção de Doenças Causadas por Enchentes - Marialice Wohnrath
- Animais Peçonhentos - Drª Michela Santarosa Vilela

**Dia 08 (terça) - Horário: 13h às 17h**

- Saúde do Homem - Dr. José Windson Rosa
- AVC - Eloisa Conceição Dias

**Dia 09 - (quarta) - Horário: 8h às 12h**

- Stress e Qualidade de Vida - Camila Ribeiro Coelho
- Proteção e Combate a Incêndio - Laércio S'antana Junior

**Dia 10 - (quinta) - Horário: 13h às 17h**

- DST - Carolina Freire de Carvalho
- Primeiro Socorros - Thiago Gronal Luz

**Dia 11 (sexta) - Horário: 8h às 12h**

- Dependência Química - Carolina Maschietho Talli e Roseli Mello
- Saúde dos Olhos - Drª Lilian Signorelli Astolfi Semeghini

**SORTEIO  
DE BRINDES**

Participe e saiba como evitar acidentes e agir em situações de risco.



**Prefeitura de  
Sumaré**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS



► **IMUNIZAÇÃO** Meta da Prefeitura, estipulada pelo Ministério da Saúde, é imunizar 80% dos grupos definidos para receber vacina

# Prefeitura prepara vacinação contra a Gripe



*Vacinação contra a gripe começa neste sábado em todas as Unidades de Saúde*

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré iniciará no próximo sábado (dia 5) a Campanha Nacional de Vacinação contra gripe (influenza). No sábado também será o dia de mobilização nacional, denominado o Dia "D" contra a gripe. Em Sumaré, os postos de vacinação estarão abertos das 8h às 17h. A campanha, que vai até o dia 25 de maio tem como principal objetivo reduzir a mortalidade, as complicações e as internações decorrentes das infecções pelo vírus da Influenza. A meta do município é vacinar pelo menos 80% dos grupos escolhidos para a

vacinação, o que representa aproximadamente 29.862 pessoas. Segundo a enfermeira e coordenadora da Vigilância Epidemiológica Cátia Souza, a vacina será estendida para outros grupos de moradores sumareenses devido à imunização contra a Influenza A, ou gripe suína, como ficou mais conhecida. "A vacina será trivalente e irá imunizar contra a gripe H1N1 e a gripe comum, que antes era aplicada somente em idosos", explicou. Nesta campanha, além dos idosos com 60 anos e mais, os trabalhadores de saúde, os povos indígenas, as crianças na faixa etária de 6 meses a 2

## ► RECONHECIMENTO

### Sumaré premia Melhores do Ano no Esporte

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e a Liga Desportiva Sumareense (LDS), realiza amanhã (dia 4), a partir das 19h30, a premiação de os Melhores do Ano no Esporte, mais especificamente nas competições dos Campeonatos Amadores de Futebol. A cerimônia de premiação será na Associação dos Servidores Públicos Municipais, Rua José Carlos Fernandes, 377, Parque Franceschini (próxima ao Campo do Jardim Alvorada). Serão homenageados atletas, técnicos, dirigentes, e personalidades esportivas. Eles foram previamente escolhidos e os três mais citados vão para votação de um colegiado que decidirá pelo vencedor, isso no dia anterior ao anúncio dos vencedores, que só serão conhecidos

na hora da premiação. Serão premiadas as seguintes categorias: Melhor atleta, melhor atleta defensor, melhor técnico, melhor dirigente e atleta revelação das seguintes competições: Copa Sumaré (Séries Ouro Prata e Bronze), Amador (1ª e 2ª Divisões), Veteranos, Máster e Juniores. Haverá também o Troféu especial chamado conjunto da obra, que premia esportistas veteranos. O ano de 2011 foi marcado por importantes conquistas no esporte sumareense e nas competições municipais, por isso, segundo a LDS, nada mais justo do reconhecer méritos dos que colaboraram com este sucesso, sendo organizando ou participando efetivamente de competições. Segundo a liga, a festa, deste ano, celebra e premia a evolução do esporte municipal e regional.

## POSTOS DE VACINAÇÃO

USF Ângelo Tomazin - Rua Gervacina Alves Ferreira, 1450 - Ângelo Tomazin;  
USF Bandeirantes - Rua Josias Macedo Neves, 15 - Parque Bandeirantes;  
USF Cruzeiro- Rua Três, 311 - Chácara Estrela Dalva;  
USF Dall'Orto- Rua Pirancanjura, 95 - Jardim Dall'Orto;  
USF Lucélia- Rua Estados Unidos, s/n - Jardim Lucélia;  
USF Maria Antônia- Rua Oswaldo Macari, 685 - Maria Antonia;  
USF Nova Terra- Rua Carlos Rogerio Farias, 315,  
USF Paraíso- Rua Exedito Vieira Damasceno, 50 - Jardim Paraíso,  
USF Pq. Emília- Avenida Rebouças, 120 - Parque Emília;  
USF Salerno- Rua Dois, 179 - Parque Salerno;  
USF Vila Yolanda- Rua Virgínia Viel Campo Dall'Orto, 21 - Vila Yolanda;  
UBS João de Vasconcelos - Rua João de Vasconcelos, 777 - Vasconcelos;  
UBS Centro - CSII- Rua Antonio do Vale Melo, 1510 - Centro;  
UBS Picerno- Rua da Saúde, s/n - Jardim Picerno;  
PSF Virgínio Basso- Rua João Gilberto Bueno, 176 - V. Basso;  
PSF Vergílio Viel - Rua Alice Menuzzo Pancote, 294 - Parque Virgílio Viel;  
UBS CAIC- Rua José Felix G. dos Santos, 700 - Santa Carolina;  
UBS Nações- Rua Aldo de Oliveira Muller, 417 - Parque das Nações;  
UBS Denadai - Rua Luciana Ramos Ayala, 553 - Jardim Denadai;  
UBS São Judas- Rua Circular, s/n - São Judas Tadeu;  
UBS Matão - Avenida Emílio Bosco, 825 - Matão;  
UBS Santa Clara- Rua Benedito Teodoro Mendes, 26 - Jardim Santa Clara;  
Centro de Convivência do Idoso- Avenida Brasil, 1111, Nova Veneza.

anos e as gestantes, também receberão a vacina. Segundo a Vigilância os pacientes crônicos precisam apresentar uma justificativa médica para tomarem a vacina H1N1.

É importante as pessoas levarem a carteirinha de vacinas, pois será aproveitado o momento para verificar se não existe alguma outra vacina em atraso. A vacina

Influenza sazonal não deve ser administrada em pessoas com história de reação anafilática prévia ou alergia severa relacionada a ovo de galinha e seus derivados, assim como a qualquer componente da vacina. Pessoas que apresentaram reações anafiláticas graves a doses anteriores também não devem receber a vacina.

## ► UNIÃO

### Inscrições para Casamento Comunitário

O Fundo Social de Solidariedade de Sumaré abriu na quarta-feira (dia 2) as inscrições para o 13º Casamento Comunitário. Esta ação será voltada para a população das regiões de Nova Veneza, Maria Antonia, Matão e Área Cura. A cerimônia está marcada para o dia 14 de julho, às 9h, no Centro de Convivência da Terceira Idade-avenida Brasil, 1.111, Jardim Nova Veneza. Nesta edição são oferecidas 70 vagas. As inscrições serão feitas somente nas quartas-feiras, até 19 de junho, nos CRAS (Centros de Referência em Assistência Social de Sumaré) de Nova Veneza, Matão, Área Cura, Trevo, São Judas, Ângelo Tomazin, CAIC e Salerno, das 8h30 às 15h30. Os interessados em oficializar a união precisam

ter mais de 18 anos e apresentar no ato da inscrição os originais e cópias do RG e CPF, comprovante de endereço e original da certidão de nascimento dos interessados. Menores de idade e separados não poderão se inscrever. Analfabetos e viúvos devem retirar uma guia no CRAS e levar o documento ao cartório e divorciados precisam apresentar a Certidão de Casamento com a Averbação do Juiz. No dia do casamento, os noivos devem chegar ao local com uma hora de antecedência para a organização da cerimônia. É permitido levar padrinhos, que assistirão ao casamento, mas não precisarão assinar o testemunho. Mais informações podem ser adquiridas no Fundo Social de Solidariedade, pelo telefone (19) 3854-8040.



► **SEGURANÇA** Projeto prevê sistema de monitoramento com a instalação de 23 câmeras nas seis regiões de Sumaré

# Equipamentos começam a chegar na GM

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Guarda Municipal, começou a receber nessa semana os primeiros equipamentos para a implantação do sistema de monitoramento por câmeras de segurança. O monitoramento será realizado com o auxílio de 23 câmeras que serão instaladas em pontos estratégicos nas seis regiões do município. Esta semana chegou na Base da Guarda Municipal, no Parque Casarão todo o mobiliário e cadeiras. Na próxima semana, as câmeras devem ser instaladas nos pontos já demarcados pela Secretaria de Segurança.

O projeto de implantação do sistema de monitoramento, com a implantação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal, foi conquistado por meio do Programa Nacional de Segurança Públi-

ca com Cidadania (Pronasci).

O projeto, além das câmeras de segurança, prevê a implantação de sala de trabalho e gabinete de gestão integrada.

As câmeras, pelo projeto executivo serão instaladas na rodovia Virgínia Viel Campo Dall'Orto, avenidas Eugênia Biancalana Duarte, Ivo Trevisan, Julia Vasconcelos Bufarah, Saudade, Rebouças, Amizade, Brasil, Fuad Assef Maluf, Jaime Uchoa Cintra, Emílio Bosco, Praça do Bom Retiro, Praça da República, entre outros. A meta é iniciar o trabalho de monitoramento ainda neste primeiro semestre.

Com a instalação do sistema, a cidade dará um passo importante no sentido de garantir um sistema de segurança que prima pela tecnologia e inteligência a serviço do bem público e da população.



Sistema de monitoramento contará com 23 câmeras que serão distribuídas nas seis regiões

## A dengue está na contra-mão da saúde Combatê-la é tarefa de todos nós

A dengue é um dos maiores problemas da saúde mundial e mata milhares de pessoas todos os anos em vários países. Para se reproduzir, o mosquito transmissor só precisa de uma pequena porção de água parada em qualquer recipiente, e a prevenção ainda é a melhor forma de combater o *Aedes Aegypti*.

### APRENDA A SE PREVENIR:

- Coloque areia nos pratinhos das plantas, e lembre-se de tirar a água que pode se acumular.
- Qualquer objeto que possa acumular água que for descartado no lixo, deve ser bem fechado em sacos plásticos.
- Mantenha ralos e lixeiras fechadas.
- Os cacos de vidro em cima do muro também podem acumular água. Encha-os com areia.
- Verifique se as calhas de chuva não estão entupidas, impedindo o escoamento da água.
- Olhe se a laje de sua casa não está acumulando água.
- Retire sempre a água acumulada na bandeja externa da geladeira.
- Sempre que trocar o galão de água no bebedouro, lave bem onde a água se acumula.

Mobilize sua família e vizinhos, e não se esqueça que a luta contra a dengue é diária



Prefeitura de  
**Sumaré**

### ► OBRAS

## Via pública será interditada para melhorias

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural interdita a partir de sábado (dia 5) a rua Francisco Duarte.

A medida é necessária por conta das obras de nivelamento do sarquetão (valeta) existente no local, o que melhorará o fluxo e tráfego de veículos.

A via ficará interditada por uma semana. Para os motoristas, a recomendação é que os desvios sejam feitos pelas ruas Antônio Jorge Chebab e João Francisco Ramos.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural pede a compreensão e atenção de todos.





# RE VIRADA REGIONAL DE CULTURA

## DIAS 11 E 12 DE MAIO

### NOSSA GENTE É SHOW



SHOW com o Grupo de pagode "Vem pra Ficar"

12/05 às 20h30 na Praça do Bom Retiro



A.M.A.D.A.S.

Associação de Mulheres que Acordam Despencadas

Peça: AMADAS Comédia com

Elizabeth Savala

12/05 às 20h Praça das Bandeiras

#### DIA 11 (SEXTA)

Anfiteatro de Nova Veneza

Exposição de Artes Plásticas: Andrea Borges e Sirley Batista - Sumaré

- 19h - Abertura Quinteto – Sumaré
- 19h30 - Cerimonial com autoridades
- 20h30 - Pioneiros do Catira - Hortolândia

#### 12 DE MAIO (SÁBADO)

Matão – Praça San Martin

Sarau Cultural Mistura Brasil

Horário: das 9h às 15h

- Exposição com Artistas Plásticos
- Grafite - Live Painting - Thinello Cabello - Guarulhos
- "Evaldo Gomes do Nascimento" - Realismo/Acadêmico/Abstrato (Sumaré)
- Ricardo Henrique - Artista Plástico - Técnica em azulejos (Sumaré)
- Edi-arts - Caricaturas (Sumaré)

09h - Orquestra Filarmônica do Matão com participação da Cia de Balé do projeto Cidadania Esportiva de Sumaré e Dança do Ventre - Profª Gláucia

- 09h30 - Ricardo Henrique – Artista plástico (Técnica em azulejos) - Sumaré
- 10h - Andreia Monologo (Momento Comédia) - Sumaré
- 10h30 - Gustavo Bertim apresenta "Estapafúrdias Cia Cirko Volante"- Sumaré
- 11h30 - Bene de Moraes Grupo de Dança "Savuru" – Campinas
- 12h30 - Grupo de Capoeira "Semente de Angola" Contra Mestre "Deny" – Campinas
- 13h30 - Hip-Hop Grupo Radicais Suburbanos Crew – Campinas

#### Praça do Bom Retiro/Shows com artistas da cidade

Horário: das 15h às 22h  
Feira de artesanatos na Praça do Bom Retiro, das 9 às 22h  
Apresentação do Grupo de Teatro de rua "Populacho" - Guarulhos

- 11h às 14h – Encontro de Violeiros no Bar e Lanchonete Dona Dalva - Local: Rua José Alves Nobre, 351 (antiga 14) com a esquina Rua Mario Pajão (antiga 29) - Jd. Bom Retiro
- 14h - Gustavo Bertim apresenta "Estapafúrdias Cia Cirko Volante"- Sumaré
- 15h - Quinteto da Filarmônica do Matão – Maestro "Eli"
- 15h30 - Cia de Balé Prof. Yuri do projeto Cidadania Esportiva de Sumaré
- 16h - Banda Rethurno – Sumaré (rock)
- 17h - Banda Ultra – Sumaré (rock)
- 18h - Grupo Outros Ideais – Sumaré (pagode)
- 19h - Grupo Considerasamba – Campinas (pagode)
- 20h30 - Grupo de pagode "Vem pra Ficar" de Garulhos

#### Teatro de Graça na Praça

Peça: AMADAS - Associação de Mulheres que Acordam Despencadas  
Comédia com Elizabeth Savala, às 20h na Av. Rebouças - Praça das Bandeiras



► **SOLIDARIEDADE** Meta é arrecadar mais de 15 mil peças de roupas e calçados, superando a campanha do ano passado

# Prefeitura lança Campanha do Agasalho

Com o tema "Seja Solidário, Doe um Agasalho!", a Prefeitura de Sumaré, por meio do Fundo Social de Solidariedade, realizou ontem (dia 3) o lançamento oficial da Campanha do Agasalho 2012.

O objetivo é arrecadar agasalhos, roupas, calçados, cobertores para que sejam doados para as famílias sumareenses mais necessitadas. Os agasalhos arrecadados serão encaminhados para os 14 Centros de Referência em Assistência Social de Sumaré (CRAS) e distribuídos para alunos e famílias carentes cadastrados na rede municipal. As famílias que desejam fazer o cadastro devem procurar um dos Centros de Referência, onde passarão por triagem realizada por assistentes sociais e receberão as coordenadas para o cadastramento. Diversos pontos de ar-

recadação estarão à disposição da população sumareense em locais de grande movimentação pública. À medida que os agasalhos forem arrecadados, eles já serão doados às famílias carentes. Isso ocorre para que as peças não fiquem em estoque enquanto alguém precisa imediatamente se proteger do frio. Além disso, a população pode e deve reunir-se em sua comunidade para arrecadar a maior quantidade possível doações. As pessoas que quiserem doar e não tiverem condições de levar as peças aos pontos de arrecadação devem ligar para o Fundo Social de Solidariedade e agendar a retirada das doações. Os telefones disponíveis são (19) 3854-8040/8122. Em 2011, a campanha arrecadou 15 mil peças e a expectativa para este ano é superar a marca. A Campanha do Agasalho termina no dia 3 de agosto.



Caixas de coleta podem ser encontradas em vários pontos da cidade sumareense

# A.M.A.D.A.S.

Associação de Mulheres que Acordam Despencadas

comédia com

## ELIZABETH SAVALA

Texto de Regiana Antonini

Direção Luís Artur Nunes

Produção Camilo Átilla

### Informações:

Dia 12 de maio, às 20h

Local: Av. Rebouças - Praça das Bandeiras



Prefeitura de  
**Sumaré**

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER